



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 38/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: 020.049.424-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107 de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Nome da autoridade competente: ALDENIZE RUELA XAVIER

Número do CPF: 673.500.202-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - RIDH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : DECRETO DE NOMEAÇÃO, EMITIDO EM 21/04/2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3. OBJETO:

Promoção da saúde e segurança alimentar de comunidades tradicionais pesqueiras localizadas na região do Baixo Amazonas (PA), uma área ambientalmente contaminada por mercúrio.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	AÇÕES
Pesquisa bibliográfica	Revisão de literatura ao longo do desenvolvimento do projeto
Reuniões com a Mopebam e núcleos de base da colônia de pescadores Z20	Apresentação do projeto e planejamento das atividades, incluindo a seleção dos núcleos de base onde será realizada a amostragem para coleta de dados e a indicação dos pescadores que irão participar da capacitação.
Diagnóstico de saúde dos pescadores	1.Viagem para coleta de dados (10 viagens de 3 dias) 2. Análises Bioquímicas e Sorológicas 3. Dosagem dos níveis de Hg 4. Estimativa de risco
Perfil nutrigenético	1. Genotipagem de SNPs 2. Extração de DNA e genotipagem de SNPs
Educação em saúde	1. Elaboração de material educativo e do guia alimentar 2. Capacitação de membros dos núcleos de base da colônia de pescadores Z-20 3.Viagem para devolutiva dos resultados, atividades de educação em saúde e capacitação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A região do Baixo Amazonas que é constituída de 13 municípios, sendo eles: Santarém, Alenquer, Curuá, Juruti, Óbidos, Terra Santa, Faro, Oriximiná, Monte Alegre, Prainha, Almeirim, Mojui dos Campos e Belterra. Essa região é considerada um importante polo de pesca continental, sendo uma das áreas de maior produtividade pesqueira na Amazônia especialmente os municípios localizados ao longo da calha dos rios. A grande potencialidade do Baixo Amazonas para a pesca pode ser explicada pela sua hidrografia, sendo uma área de confluência de importantes sub-bacias hidrográficas, como as dos rios Tapajós, Trombetas/Curuá/Nhamundá, e Curuá-una, que junto com seus afluentes tem uma grande importância para os municípios pela sua navegabilidade e riqueza de pescado. A pesca praticada no Baixo Amazonas é de caráter artesanal e de pequena escala. A pesca artesanal trata-se de uma atividade realizada com base familiar, tradicionalmente uma atividade de subsistência, e a mais importante, para o ribeirinho (MOPEBAN, 2022).

A pesca artesanal por toda a extensão do rio Tapajós, municípios de Aveiro, Itaituba e parte de Santarém, se caracteriza em primeiro lugar por sua importância de subsistência, sendo a principal fonte de proteína animal e segurança alimentar da grande maioria da população ribeirinha dessa região, em segundo lugar, por representar, também uma atividade econômica geradora de renda, cujo sistema de comercialização do pescado ocorre em sua maior parte entre as próprias comunidades e no abastecimento das áreas urbanas dos municípios envolvidos (MOPEBAN, 2022).

Considerando que a principal fonte de proteína da população amazônica é o peixe, a contaminação ambiental dos rios do Baixo Amazonas por Hg reflete diretamente na saúde das populações tradicionais que possuem o hábito de consumir peixe frequentemente (MENESES et al., 2022, BASTA et al., 2021). Dados de uma pesquisa na região do Baixo Tapajós, realizada entre 2015 e 2019 na região urbana e ribeirinha de Santarém, detectou Hg no sangue de todos os 462 participantes da pesquisa (sendo 203 moradores da área urbana e 259 moradores de comunidades ribeirinhas de Santarém). Dos 462 participantes da pesquisa, 75,6% (ou seja, 349 participantes) apresentaram níveis de Hg superiores ao limite 10 µg/L de Hg no sangue estabelecido pela OMS. Os níveis médios de Hg neste grupo de alta exposição foram de 48,3 µg/L de Hg no sangue (MENESES et al., 2022).

A partir do que foi exposto, **fica evidente que populações que vivem às margens do Tapajós estão expostas ao Hg e, portanto, sob risco dos efeitos desta exposição, e isso inclui comunidades de pescadores, visto que a atividade pesqueira tem caráter de comercialização, mas também de subsistência. Neste sentido, surge a necessidade de serem realizadas ações relacionadas à promoção da saúde e à garantia da segurança alimentar dos pescadores desta região. O consumo e a comercialização dos peixes não deixarão de ocorrer, visto a importância econômica, cultural e de sobrevivência que a atividade pesqueira desempenha na região.** No entanto, é necessário minimizar os efeitos da exposição ao Hg à saúde dos pescadores, assim como, tranquilizar a população em relação ao consumo de peixe, para que isso não interfira na comercialização do pescado. Se a população perceber que os próprios pescadores consomem os peixes que vendem, se sentirá mais segura a consumir também. Para isso, torna-se necessário realizar atividades de conscientização da problemática do Hg com os pescadores e ensiná-los, através de atividades de educação em saúde, a consumir o peixe com segurança, assim como prevenir os efeitos decorrentes da exposição ao Hg.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. apoio administrativo e financeiro à execução das atividades do projeto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Reuniões com a MOPEBAM e núcleos de base da colônia de pescadores Z-20	-	-	50,00	2.500,00	Dez/23	Fev/24
PRODUTO 1	Material gráfico para as reuniões	Kit contendo bolsa, crachá, bloco de anotações e camisa do projeto.	50	50,00	2.500,00	Dez/23	Fev/24
META 2	Diagnóstico de saúde dos pescadores	-	-	3.980,00	108.700,00	Mar/24	Jul/25
PRODUTO 1	Coleta de dados (10 viagens de 2 dias, total de 6 pessoas)	Viagens	10	3.870,00	38.700,00	Mar/24	Mar/25
PRODUTO 2	Análises Bioquímicas e Sorológicas	Serviços de terceiros: análises clínicas	500	140,00	70.000,00	Mar/24	Abr/25
PRODUTO 3	Dosagem dos níveis de Hg	- *	-	-	-	Mar/24	Abr/25
PRODUTO 4	Estimativa de risco	Não se Aplica	-	-	-	Jul/ 24	Jul/ 25
PRODUTO 5	Elaboração de relatórios	Não se Aplica	-	-	-	Jul/ 24	Jul/ 25
META 3	Perfil Nutrigenético	-	-	161.500,00	199.000,00	Jan/24	Ago/25

PRODUTO 1	Genotipagem de SNPs	Capital	1	150.000,00	150.000,00	Jan/24	Mar/24
PRODUTO 2	Extração de DNA (500 amostras)	Kit de extração de DNA (para 250 amostras)	2	5.000,00	10.000,00	Nov/24	Fev/25
PRODUTO 3	Genotipagem de SNPs	Master Mix (para 500 reações)	6	4.000,00	24.000,00	Nov/24	Ago/25
PRODUTO 4	Genotipagem de SNPs	Sondas	6	2.500,00	15.000,00	Nov/24	Ago/25
META 4	Educação em saúde	-	-	4.183,00	49.800,00	Jul/ 24	Nov/25
PRODUTO 1	Elaboração de material educativo	Impressão de material gráfico tipo Folder, banner, cartilha	1000	3,00	3.000,00	Jul/ 24	Jul/25
PRODUTO 2	Elaboração do guia alimentar	Impressão do guia alimentar	100	20,00	2.000,00	Mai/25	Nov/25
PRODUTO 3	Capacitação de membros dos núcleos de base da colônia de pescadores Z-20	Diárias	20	320,00	6.400,00	Dez/24	Jun/25
PRODUTO 4	Devolutiva dos resultados (10 viagens de 2 dias, total de 6 pessoas)	Viagens	10	3.840,00	38.400,00	Jun/25	Nov/25
META 5	Administração do recurso	-	-	40.000,00	40.000,00	Jan/24	Jan/25
PRODUTO 1	Pagamento taxa Fiam	-	1	20.000,00	20.000,00	Jan/24	Jan/24
PRODUTO 2	Pagamento taxa Fiam	-	1	20.000,00	20.000,00	Jan/25	Jan/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro 2023	R\$200.000,00
Novembro 2024	R\$200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NAO	R\$360.000,00
339039	SIM	R\$ 40.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
Aldenize Ruela Xavier
 Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
 Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 08/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32602915** e o código CRC **BA1D5D82**.